

Exmo. Sr.
VALDIR BARRANCO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT
NESTA

RECEBIDO
Em 13 / 03 / 2023
Horas: 09:55
Gabinete Dept. *Valdir Barranco*
Kato

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica nº. 24/2023 que dispõe de manifestação favorável desta Entidade ao Projeto de Lei nº. 502/2023 de sua autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que o cumprimos pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa de Leis, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a Nota Técnica de nº. 24/2023 (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº. 502/2023, de sua autoria, cuja ementa “**Institui a política estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do estado de mato grosso.**” de sua autoria, para fins de registrar os benefícios que ele trará ao comércio sendo aprovado da forma em que foi apresentado.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IGOR CUNHA
Superintendente Fecomércio-MT

**INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE
INCENTIVO AO TURISMO DE OBSERVAÇÃO DE
AVES NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

Objetivo da Proposição:

De autoria do Deputado Valdir Barranco, a Proposição visa a política estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do estado de Mato Grosso.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL

Fundamentos:

A proposição, conforme se observa, propõe política estadual do turismo de observação de aves com ações que incentivem e fomentem o turismo ecológico e sustentável no estado de Mato Grosso.

Importante segmento do turismo na Europa e América do Norte, o birdwatching, como é popularmente conhecido ganha espaço também no Brasil e, especialmente em Mato Grosso que concentra três biomas ricos em espécies de pássaros.

Mato Grosso se destaca por ser um dos mais ricos em oportunidades para se elaborar produtos turísticos no segmento de observação de pássaros, um dos que mais cresce. A cada dia que passa, o Estado se destaca como uma das regiões com maior número de espécies de aves.

Em Alta Floresta, (803 km de Cuiabá), no meio da Floresta Amazônica é um dos pontos mais procurados pelos chamados *birdwatchers*. Com uma torre com cerca de 50 metros de altura doada pelo ornitólogo americano Chip Haven, da Universidade de Stanford, instalada na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Cristalino.

Com uma área de 900 mil km quadrados, sendo 60% desta preservada, e considerada uma das regiões com maior número de espécies de aves, Mato Grosso é apontado por especialistas como um estado propício para a atividade.

O estado se destaca como um dos mais ricos em oportunidades para se elaborar produtos turísticos no segmento de *birdwatching* - observação de pássaros.

Na região, já foram catalogadas 595 espécies de pássaros, sendo que boa parte delas está restrita à zona geográfica dos rios Tapajós, Madeira e Xingu, regiões que tem recebido mais de 500 observadores por ano. (Informações obtidas no site G1 MT e SEFAZ)

Mas o Pantanal e o Cerrado, os outros dois ecossistemas existentes em Mato Grosso também estão nesta lista. Alguns municípios começam a receber turistas interessados, apenas, em observar os pássaros.

Geralmente são estrangeiros que optam pelo Brasil em função da diversidade de espécies. Além de Alta Floresta, vários outros hotéis e pousadas do Estado estão recebendo observadores de pássaros.



Entendemos que observação de aves é considerado um nicho de mercado com potencial para aumentar a competitividade no mercado global de turismo e promover o desenvolvimento sustentável.

A Constituição Federal dispõe em seu art. 180, o princípio básico de fomento ao turismo, em face das riquezas turísticas de nosso País.

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Nosso Estado, sem qualquer questionamento contrário, constitui-se em um dos maiores potenciais turísticos de nosso país, ainda pouco explorado, o turismo, dentre seus resultados, pode proporcionar, um maior desenvolvimento econômico e cultural, sendo que nesse quesito, assim dispõe a Constituição Federal:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

-
- II - produção, promoção e difusão de bens culturais;*
 - III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;*
 - IV - democratização do acesso aos bens de cultura;*
 - V - valorização da diversidade étnica e regional.*

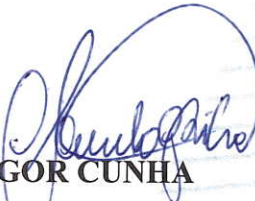
Nesse diapasão, divulgar atividades voltadas valorização e preservação das aves regionais, como forma de fomentar o turismo, pode se mostrar deveras substancial para o desenvolvimento econômico do estado de Mato Grosso.

Assim entendemos que a observação de aves é um nicho de mercado turístico com significativo potencial de crescimento e atualmente recebe substancial atenção de pesquisadores, profissionais e formuladores de políticas públicas interessados no planejamento e gerenciamento de opções de turismo sustentável.

Conclusão:

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável** ao PL 502/2023, pois entendemos que o turismo, por sua capacidade de geração de renda e de indução ao desenvolvimento, é uma atividade relevante para a nossa economia por seu potencial de conservação e desenvolvimento local.

Atenciosamente,


IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT